



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

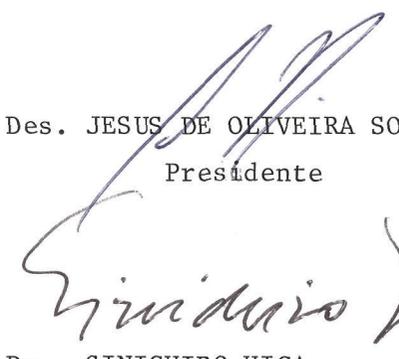
A C Ó R D Ã O Nº 55

33.

Vistos, relatados, discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 16/80 - Pedido de Registro de Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB, referente ao município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em apenso o Processo Classe XIII - nº 03/80 - referente a impugnação apresentada por Augusto Fer_nandes Gaeta, Maria José da Cunha e Murilo Baptista Villa à Convenção Municipal.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, em não conhecer da impugnação oposta e determinar o registro do Diretório e a anotação de sua Comissão Executiva.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 05 de dezembro de 1980.


Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente


Dr. SINICHIRO HIGA
Relator


Dr. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. de
11 / 12 / 80
ÀS FLS. 11, 486